



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA INÊS FIGUEIREDO DIAS SOUSA RIBEIRO, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora do Departamento Jurídico, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 6 de dezembro de 2024, encontrando-se a titular ausente por motivo de férias. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga em representação da Cooperativa "TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL", na qualidade de Presidente da Direção, NIPC 508 800 323, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Quinta da Bemposta, Travessa da Quinta, n.º 1, freguesia de Joane, 4770-205 Vila Nova de Famalicão, com o capital social de dois mil e quinhentos euros, conforme certidão permanente subscrita em 2 de maio de 2024 e válida até 2 de maio de 2028, acedida hoje <https://eportugal.gov.pt>.-----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, [REDACTED], datado de 16 de abril de 2025, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por ajuste direto a que corresponde o registo interno n.º 19/25, a aquisição de serviços designada por "**PRODUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FESTIVAL VAUDEVILLE RENDEZ-VOUS 2025-2026**", pelo preço contratual de **€90.000,00** (noventa mil euros), isento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução da referida aquisição de serviços tem início a contar da data

Assinada digitalmente por: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
Data: 2025.05.12 14:40:44 WEST

da última assinatura do presente contrato e termina em julho de 2026, nos termos da cláusula 5.^a do caderno de encargos e com o plano de execução constante da cláusula 21.^a das cláusulas especiais do caderno de encargos. -----

- Que o pagamento será efetuado no prazo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, conforme cláusula 9.^a do caderno de encargos, da seguinte forma, em cada um dos anos de execução do contrato: -----

- O montante correspondente a 35% do valor da adjudicação será pago após conceção do evento, que terá lugar em abril de 2025 e abril de 2026; -----

- O montante correspondente a 55% do valor da adjudicação será pago após a execução da pré-produção do evento, que terá lugar em maio de 2025 e maio de 2026; -----

- O montante correspondente a 10% do valor da adjudicação será pago após a conclusão dos trabalhos, no mês de julho de 2025 e julho de 2026. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento n.º 2650, datada de 8 de abril de 2025, a que corresponde o compromisso n.º 2560, datado de 17 de abril de 2025, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 09 – Departamento de Cultura, Economia e Inovação; económica: 020225 – Outros Serviços. -----

- Que a repartição de encargos no âmbito do presente procedimento enquadra-se na alínea b), do n.º 1, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o Chefe da Divisão de Cultura, [REDACTED], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão

Assinada digitalmente por BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
Data: 2025.05.12 14:40:44 WEST



competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou o segundo outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 10 de abril de 2025 pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão; -----

b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 7 de abril de 2025; -----

c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 8 de maio de 2025; -----

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 11 de abril de 2025, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais;

e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do

Assinada digitalmente por BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA
MARTINS
Data: 2025.05.12 14:40:44 WEST

art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a
aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 9 de maio de 2025.

A primeira outorgante:

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA INÉS DE FIGUEIREDO
DIAS DE SOUSA RIBEIRO
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos e do
Departamento Jurídico
Município de Guimarães
Data: 12-05-2025 15:14:04

O segundo outorgante:

Assinada digitalmente por BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA
MARTINS
Data: 2025.05.12 14:40:44 WEST